PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMOTA– 2020.2

EDITAL Nº 06/2021 – PROGESA/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, e como medida de caráter excepcional e emergencial decorrente dos efeitos da pandemia da COVID-19, visando a retomada gradual das atividades acadêmicas; com base nos Decretos Estaduais nº 35.677/2020 de 21 de março, nº 35.678/2020, de 22 de março; nº 35.713/2020 de 03 de abril; nº 35.714/2020 de 03 de abril; nº 35.731/2020 de 11 de abril; nº 35.745/2020 de 20 de abril; nº 35.784/2020 de 03 de maio; nº 35.859/2020 de 29 de maio; nº 35.897/2020 de 30 de junho; nº 35.921/2020 de 1º de julho; nas Instruções Normativas nº 02/2020 – GR/UEMASUL, de 23 de março; nº 03/2020 – GR/UEMASUL, de 07 de abril ; nº 04/2020 – GR/UEMASUL, de 13 de abril; nº 05/2020 – GR/UEMASUL, de 22 de abril; nº 08/2020 – GR/UEMASUL de 14 de junho; nº 09/2020 – GR/UEMASUL de 01 de julho; nº 10/2020 – GR/UEMASUL de 15 de julho; nº 11/2020 – GR/UEMASUL de 01 de agosto; Nº 12/2020 – GRUEMASUL de 17 de agosto de 2020, Nº 13 – GR/UEMASUL de 01 de setembro de 2020, Nº 14/2020 – GR/UEMASUL de 18 de setembro de 2020, estabelecem as medidas destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da COVID-19, causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2); Considerando Também a Resolução nº 108/2020-CONSUN/UEMASUL, de 07 de agosto de 2020, que estabelece normas e diretrizes para o Ensino Remoto Emergencial, a Resolução nº 062/2018-CONSUN/UEMASUL,que disciplina a concessão de monitoria no âmbito da Uemasul, Resolução nº 087/2019 – CONSUN/UEMSUL, que unifica os valores das bolsas, e Resolução nº 106/2020-CONSUN/UEMASUL, e altera o Calendário Acadêmico 2020, tornando público a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar discentes para a **Monitoria – 2020.2**, no âmbito da UEMASUL, visando ao preechimento de vagas, conforme o Quadro I deste edital.

Quadro I – Distribuição das vagas por Centro de Ciências

CENTRO	NÚMERO DE VAGAS
Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas - CCENT	03
Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras - CCHSL	02
Centro de Ciências Humanas Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL	03
Centro de Ciências Agrárias - CCA	02
TOTAL	**10**

1 DOS REQUISITOS PARA A DEFINIÇÃO DE VAGAS

1.1 A distribuição das vagas para os cursos será feita pelos Centros, obedecendo aos critérios estabelecidos na resolução nº 108/2020 - CONSUN/UEMASUL, que trata do ensino remoto.

1.2 Os Cursos distribuirão as vagas para, exclusivamente, docentes efetivos, com 40 horas ou Dedicação Exclusiva, e observarão o cumprimento dos seguintes critérios:

a) Apresentação do Plano de Trabalho de Monitoria, elaborado pelo professor da disciplina, e sua aprovação em Colegiado de Curso (APÊNDICE V);

b) Indicação do número de turmas;

c) Informação da carga-horária da disciplina;

d) Informação do número de aulas práticas em Laboratório/campo (se houver) da respectiva disciplina;

e) Avaliação de monitoria nos anos anteriores.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a **Monitoria – 2020.2** estarão abertas no período de 29 a 05 de janeiro de 2021;

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o link: https://forms.gle/Juxk497vGt44PutbA, preencher o formulário de inscrição no googleforms e anexar os Apêndices do edital no formulário de inscrição, como também os documentos pessoais e comprobatórios, digitalizados em formato PDF na ordem que consta neste edital.

a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido no googleforms;

b) Documentos Pessoais, RG e CPF, em PDF;

c) Link do Currículo *Lattes*;

d) Autodeclaração de não ter bolsa de qualquer natureza na UEMASUL, ou de não possuir vínculo empregatício ou outra forma de remuneração (APÊNDICE III).

2.3 Os candidatos no ato da inscrição, deverão escolher a disciplina do curso do qual vai concorrer à vaga de Monitor (APÊNDICE I).

2.4 É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma disciplina, sob pena do mesmo ser eliminado do processo seletivo.

2.5 Poderão candidatar-se à monitoria os discentes regularmente matriculados em Curso de Graduação da UEMASUL, a partir do 3º período, mediante requerimento, preenchido no ato da inscrição, dirigido ao Centro responsável pela monitoria.

2.6 É importante para o candidato no momento da inscrição, manter os dados atualizados como

email, telefone, whatsapp, para facilitar a comunicação. As informações sobre horários das entrevistas serão informadas por esses meios de comunicação fornecidos pelos candidatos.

2.7 Não havendo candidatos inscritos para as vagas dos cursos ofertados, será lançado um novo edital para preenchimento das vagas, após homologação do resultado.

3 CRONOGRAMA

3.1 As etapas do processo de inscrição e seleção para a Monitoria 2020.2 obedecerão ao Cronograma apresentado no Quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	EVENTO
29/01 a 05/02/2021	**Período de Inscrições**
08/02 e 09/02/2021	**Realização da Entrevista**
15/02/2021	**Resultado**

3.2 As inscrições serão realizadas online pelo link: https://forms.gle/Juxk497vGt44PutbA conforme descrito no item 2.2 deste edital.

4 DA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 A seleção será feita por uma comissão composta de 3 (três) docentes designados pela Direção do Curso, sendo um deles o professor da disciplina objeto da seleção.

4.2 Obedecendo ao que determina a Instrução Normativa nº 12/2020 - CONSUN/UEMASUL e a Resolução nº 108/2020 – CONSUN/UEMASUL, todas as etapas do processo seletivo serão online, com horários definidos pela Direção do Curso e abrangerá as seguintes etapas:

a) Média obtida na disciplina relativa à monitoria contida no histórico escolar, Coeficiente de Rendimento, como primeira etapa (eliminatória).

b) Só passará para a fase classificatória, o candidato que atingir média mínima estabelecida para aprovação 7,0 (sete), conforme o item 4.5 deste edital.

c) Excepcionalmente nesse momento, a etapa citada no art. 6º da Resolução 062/2018 – CONSUN/UEMASUL será realizada por meio de entrevista e deverá ser (classificatória) obedecendo ao número de vagas distribuídas por Centro, conforme consta no (Quadro I) deste edital.

c) Realizada a seleção, a comissão examinadora deverá elaborar relatório conclusivo para homologação no colegiado do curso (APÊNDICE IV)

4.3 É fundamental que na entrevista, o candidato demonstre domínio e clareza na discussão sobre temas relativos à disciplina objeto da monitoria.

4.4 O tempo de entrevista será de 20 minutos para cada candidato, excetuando-se os com deficiência, e será utlilizada para tal, o Google Meet;

4.5 A média mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.6 Aprovado o resultado da seleção, a Direção do Curso encaminhará o Plano de Trabalho (APÊNDICE V) e o Termo de Compromisso da Monitoria (APÊNDICE VI) devidamente assinados pelo monitor para a Direção de Centro que, após o necessário registro, os enviará à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM/PROGESA, acrescentada a estes documentos a ficha do SIGEF devidamente preenchida e assinada pelo monitor, anexada os documentos explicitados no item 5.4.

4.7 O resultado final será encaminhado à PROGESA, pela Divisão de Estágio e Monitoria e divulgado no dia 15/02/2021 até às 18hs.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos aprovados com, no mínimo, nota 7,0 (sete), de acordo com os critérios explicitados no item 4.2 deste edital, em ordem decrescente, até o número de vagas constantes neste Edital.

5.2 Os critérios de classificação em caso de empate são:

Maior média da disciplina objetivo da monitoria.

a) Maior coeficiente de rendimento no curso.

b) Análise do Currículo Lattes.

c) Idade mais elevada.

5.3 Serão classificados os candidatos aprovados, até o limite de vagas de cada Centro.

5.4 Os candidatos classificados como monitores bolsistas deverão preencher e assinar a ficha do SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão, anexando cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço e cópia da conta corrente a serem entregues na direção do centro. (ÂPENDICE II), deste edital.

6 DA ELIMINAÇÃO

6.1 Será automaticamente eliminado o candidato que:

a) Não realizar a entrevista;

b) Fornecer dados incompletos, dificultando sua localização;

c) Fizer declaração falsa ou utilizar de meios fraudulentos ou ilegais, vedadas por este edital.

7 DA VALIDADE DA SELEÇÃO, VAGAS, ATIVIDADE E AUXÍLIO FINANCEIRO

a) Os monitores aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital, exercerão atividades de Monitoria no segundo semestre especial de 2020, que iniciará dia 04 de janeiro à 16 de abril do 2021, de acordo com o calendário acadêmico, anexo a resolução nº 108/2020 – CONSUN/UEMASUL, com cumprimento de 12 horas semanais, conforme plano de trabalho (APÊNDICE V), ficando vinculado ao professor da disciplina objeto de aprovação na seleção de Monitoria.

b) Os monitores não voluntários receberão auxílio financeiro no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme determina a Resolução nº 087/2019 – CONSUN/UEMASUL. A fonte de pagamento é própria (Plano interno EXTENSUL).

c) Os monitores aprovados para monitoria como bolsistas, exercício 2020.2 especial, receberão 02 (duas) bolsas no valor explicitado acima.

7.1 O início das atividades de monitoria, exercício 2020.2, terá inicio dia 16/02/2021 a 16/04/2021, obedecendo o calendário acadêmico, anexo a Resolução nº 108/2020 – CONSUN/UEMASUL.

8 DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

a) O estudante, candidato à monitoria voluntária, submeter-se-á ao mesmo processo seletivo, objeto deste Edital, e terá direito aos mesmos benefícios. Exceto o recebimento de bolsa-monitoria.

b) Será emitido certificado que poderá ser reconhecido, também, como Atividades Acadêmicas Culturais Complementares (AACC) ou Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), conforme vigentes no curso, ao término do prazo de validade da monitoria, somente para os monitores que cumprirem a carga horária exigida na monitoria.

c) A Divisão de Estagios e Monitoria – DEM encaminhará aos Centros a frequência mensal, que deverá ser enviada aos monitores no e-mail apresentado no ato da inscrição. A mesma deverá ser preenchida, assinada pelo Aluno e Professor orientador e devolvida para o Centro no qual o monitor é vinculado até dia 15 de cada mês, sem a necessidade da presença física do monitor na UEMASUL.

8.1 Para emissão do Certificado será necessário a apresentação dos seguintes itens:

a) Folha de frequência devidamente preenchida, assinada pelo monitor e professor orientador.

b)Plano de Atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo Diretor do curso e diretor de centro.

c) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo monitor(a) e diretor do curso.

d) relatório das atividades desenvolvidas na monitoria ao final do período, conforme resolução nº 062/2018 – CONSUN/UEMASUL, Art. 12, inciso VII.

9 DO MONITOR

9.1 São atribuições do aluno monitor:

I - Auxiliar o docente em tarefas pedagógicas e científicas de forma não presencial nas plataformas digitais e virtuais em que serão ministradas as aulas remotas, inclusive na preparação de aulas, abertura de reuniões virtuais, elaboração de trabalhos didáticos e atendimento a estudantes.

II – Auxiliar o docente em trabalhos práticos e experimentais realizados por meio das plataformas digitais e virtuais.

III - Ajudar e orientar os estudantes em seus estudos e trabalhos teóricos e práticos, fazendo uso, para tanto, das plataformas digitais e virtuais.

IV - Constituir um elo entre os docentes e discentes, visando o fomento do aprendizado destes, por meio de contínua e planejada interação on-line.

V - Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais de atividades.

9.2 É vedado ao aluno monitor:

I - Ministrar aulas teóricas ou práticas nas plataformas digitais e virtuais sem a supervisão e acompanhamento on-line do professor.

II - Desempenhar atividades não inerentes ao Componente Curricular do qual é monitor ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem.

III - Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas do professor e de servidores técnicos ou administrativos.

IV – Não será permitido ao discente exercer atividades de monitoria no mesmo horário do seu curso, pois elas não devem concorrer com a presença dele em sala de aula.

10 DO PROFESSOR ORIENTADOR

a) Planejar com os monitores as atividades que serão realizadas;

b) acompanhar e orientar os monitores nas atividades previstas no plano semestral de monitoria;

c) elaborar e encaminhar à direção do curso, ao final de cada período, o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Todos os formulários e demais informações referentes a este Edital serão disponibilizadas na página da UEMASUL.

11.2 A Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA poderá cancelar o auxílio, a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

11.3 As despesas referentes a este edital correrão à conta do orçamento da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.

a) Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

b) Os casos omissos serão resolvidos pela PROGESA, observada a legislação vigente.

Imperatriz, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Joaquim Paulo de Almeida Junior
Pró-Reitor de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, em exercício
Port. Nº274/2020 – GR/UEMASUL

Visto:
Profª Dr.ª Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora

EDITAL Nº 06/2021-PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

APÊNDICE I - LISTA COM OS NOMES DOS CURSOS E DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO EM MONITORIA EXERCÍCIO 2020.2 - REMOTA

CURSO	DISCIPLINA	ORIENTADOR
CAMPUS AÇAILÂNDIA		
Engenharia Civil	Análise de Sistemas de Transporte	Ivo Almeida Costa
	Cálculo Numérico Computacional	Andrey Brito Nascimento
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa	Filologia Românica	Gabriela Guimarães Jerônimo
CAMPUS IMPERATRIZ		
Administração	Direito Empresarial	Francisco Robson Saraiva Martins
Pedagogia	Didática	Camila Perez da Silva
Engenharia Florestal	Tecnologia da Madeira	Joabel Raabe
	Cartografia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	Valmir de Lima
Biologia	Botânica Estrutural	Niara Moura Porto
Química	Química Inorgânica descritiva	Jorge Diniz de Oliveira
	Bioquímica	Marco Antônio Bandeira Azevedo
MONITORIA VOLUNTÁRIA		
CURSO	**DISCIPLINA**	**ORIENTADOR**
Engenharia Florestal	Sistemática Vegetal	Nisângela Severino L. Costa

EDITAL Nº 06/2021-PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ÂPENDICE II – FICHA SIGEF- Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA

NOME_____

CPF_____

RG _____

ENDEREÇO_____

BAIRRO_____

CIDADE_____

CEP_____

FONE_____

PIS/PASEP_____

BANCO_____

AGÊNCIA_____

CONTA_____**(SOMENTE CORRENTE)**

OBRIGATÓRIO CÓPIA DO CARTÃO OU EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA

TIPO E SERVIÇO_____

EMAIL_____

Declaro sob pena da lei que as informações acima são verdadeiras

Assinatura do candidato

Conferido por:

NOME_____**MATRÍCULA:**_____

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS - CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 06/2021-PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

APÊNDICE III – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,_____

CPF nº_____RG nº _____

Órgão Expedidor_____Expedida em___/____/____ discentedoCursode_____

Da_____

declaro para os devidos fins não possuir bolsa de qualquer natureza na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL e, não possuo vínculo empregatício, ou outra forma de remuneração.

Declaro ainda estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Imperatriz (MA), de_____de 2020.

Assinatura do Candidato

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS - CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 06/2021-PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
APÊNDICE IV - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS NOTAS
FASE ELIMINATÓRIA

Candidato	Análise do Histórico Acadêmico (nota da disciplina pleiteada)	Coeficiente de rendimento acadêmico	Análise do Currículo Lattes (só para Desempate	Média (Soma da Análise do currículo + Coeficiente de rendimento , dividido por 2)

ENTREVISTA: (FASE CLASSIFICATÓRIA)

Nome do Candidato	Apresentação (0 a 3 pontos)			Domínio de conteúdo(0 a 4 pontos)			Clareza (0 a 3 pontos)			Média (0 a 10) pontos
	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	

CLASSIFICAÇÃO:

Nome do (a) candidato(a)	Análise do Histórico Acadêmico (nota da disciplina pleiteada)	Coeficiente de rendimento acadêmico	Entrevista	Pontuação Final (média da análise do histórico acadêmico, coeficiente de rendimento acadêmico, entrevista).	Resultado

COMISSÃO EXAMINADORA

Presidente:_____Assinatura:_____
Membro1: _____Assinatura:_____
Membro2: _____Assinatura_____

Homologação pelo curso	Homologação pelo centro

Imperatriz(MA),____/_____ de 2020.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS - CPP
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 06/2021-PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
APÊNDICE V – PLANO DE TRABALHO - MONITORIA

Ano:	Semestre:	
1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA		
Nome:	Carga Horária:	Créditos:
Curso(s) em que é ministrada:	Nº de Turmas:	Total de Alunos:
Centro:	Curso(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR	
Nome:	Função:
Titulação:	Regime de Trabalho:

3. IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR	
Nome:	Código:

4. PROGRAMAÇÃO

Discriminação das atividades	Período	Horário	Observação
Local e Data	Assinaturas:		
_____/____/_____	Direção de Centro:		Direção de Curso:

EDITAL Nº 06/2021-PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

APÊNDICE VI – TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA

Termo de Compromisso assumido por

Com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, para o cumprimento do programa de monitoria na conformidade da Resolução nº 1125/2015-CEPE/UEMA.

Aos_____dias do mês de _____de_____ , compareceu na UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, localizada na rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, Imperatriz – MA, o(a) estudante _____, nacionalidade brasileira, natural de _____estado civil_____, sexo_____, identidade_____ ,expedida por _____ ,CPF_____,residente_____ _____nº____, bairro_____, cidade_____, estado_____, aprovado(a) em processo seletivo, para exercício da função de monitor(a), assumindo o seguinte Termo de Compromisso.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Compromisso, obriga–se o(a) estudante a assumir a função de monitor(a) na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, em conformidade com o dispositivo na Resolução nº 1125/2015-CEPE/UEMA, obedecendo ao calendário acadêmico anexo a resolução nº 108/2020 – CONSUN/UEMASUL, o período de monitoria será de 14/09/2020 a 14/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo de Compromisso, o estudante fica obrigado a cumprir as atividades na disciplina_____do curso de _____sob a orientação do(a) Professor(a)_____, em regime de 12 (doze) horas semanais de efetiva atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O monitor bolsista fará jus a uma bolsa-auxílio conforme determina a legislação em vigor. O monitor voluntário receberá certificação de participação na monitoria.

CLÁUSULA QUARTA

O monitor não acumulará a função de monitoria com qualquer outra função remunerada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente compromisso poderá ser desfeito a qualquer tempo, por qualquer uma das partes.

Imperatriz(MA),_____/_____/_____.

Assinaturas:

_____ _____

Monitor (a) Direção do Curso